

Análise da Documentação apresentada pela empresa MKL CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, para execução de obra de reforma e ampliações nos CEMUS III, X, XI e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva.

Em verificação à documentação apresentada pela empresa MKL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, relativa à reforma e ampliação nos CEMUS III, X, XI e XV, para o cumprimento de Emenda Impositiva, no município de Salto/SP, vinculada ao processo administrativo nº 5.213/2025 e à concorrência eletrônica nº 17/2025, segue parecer elaborado pela equipe de apoio.

Em análise à documentação apresentada referente à qualificação técnica, verificou-se que foi comprovada a habilitação necessária para a execução dos serviços de *Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm – classe C*, previsto no item 13.3.4-b do Edital de Concorrência, classificado como item de relevância, com quantitativos mínimos exigidos de 165,96m², localizado nas CATS nº 2620250002257 e 262025001802.

A empresa aplicou 25% de desconto global e um desconto unitário variável para todos os itens. Na análise da composição do item de maior relevância, constatou-se que, além do desconto próximo aos 25%, os preços unitários apresentam indícios de inexecutabilidade, sendo necessária a apresentação de demonstrativo que reflita os custos do mercado para o seguinte item: Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 cm - classe C com desconto de 24,86%.

Portanto, a empresa atende aos requisitos de qualificação técnica operacional, além de ter apresentado o registro ativo do conselho de classe. Resta apenas a necessidade de demonstrar a executabilidade do item apresentado anteriormente.

Eng.º Sandro Roberto Stivanelli
Equipe de Apoio

Eng.º André Matias dos Santos
Equipe de Apoio

